



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOTA TÉCNICA MEC/IFES/PROAD Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a orientação para regulamentação, a partir do Termo de Referência, das condições de destinação final de mercadorias entregues em desacordo e não recolhidas pelo fornecedor, no âmbito do Ifes.

1. RELATÓRIO

1.1 A presente nota técnica, autuada e instruída no processo administrativo 23147.003121/2025-19, tem por objetivo orientar os campi, a reitoria e as outras unidades do Instituto Federal do Espírito Santo quanto à regulamentação, a partir do termo de referência, das condições de destinação final de mercadorias entregues em desacordo e não recolhidas pelo fornecedor, no âmbito do Ifes.

1.2 As orientações constantes nesta nota técnica estão alinhadas às discussões e debates realizados no âmbito dos grupos de trabalho nas áreas de compras, contrato, patrimônio e almoxarifado, contabilidade e financeiro, vinculados à Pró-Reitoria de Administração e Orçamento do Ifes (PROAD).

2. ANÁLISE

2.1 O protocolo de execução dos contratos celebrados a partir das contratações operacionalizadas pelas unidades do Ifes deve seguir rigorosamente as legislações vigentes e deve estar sempre alinhado às melhores práticas de gestão, tais como aquelas elencadas na NOTA TÉCNICA MEC/IFES/PROAD Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

2.2 Ao examinar as legislações vigentes com as demandas sobre as condições de destinação final de mercadorias entregues em desacordo e não recolhidas pelo fornecedor, no âmbito do Ifes, tem-se por urgente, orientar toda a gestão administrativa dos campi, da reitoria e das demais unidades deste Ifes, a adoção das estratégias sugeridas nesta nota técnica.

3. CONCLUSÃO

3.1 Para garantir a conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis e promover uma gestão administrativa responsável, a PROAD orienta a gestão administrativa dos campi, da reitoria e das demais unidades do Ifes para:

a) **INCLUIR** nos termos de referência e nos editais de contratação de bens, alinhados com as redações propostas pela AGU, o seguinte tópico negrito e na seção indicada:

X.. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

X.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

[...]

X.1.x Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

X.1.x.1 O bem rejeitado que não tenha sido retirado ou substituído pela contratada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação prévia para retirada ou substituição, será considerado abandonado, nos termos do Artigo 1.275, III, do Código Civil, em favor da contratante, sem que isso importe em direito de indenização ou qualquer outro pagamento em favor da contratada.

[...]

b) **ASSEGARAR** que as comissões de licitação e os demais servidores envolvidos nos processos licitatórios sejam capacitados para proceder com as orientações trazidas nesta nota técnica.

3.2. Essa orientação entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser adotada em todas as contratações subsequentes à sua vigência.

4. BASE LEGAL

4.1 As orientações supracitadas encontram fundamento nas seguintes legislações e normas internas.

- Inciso XXI, do art. 37 da CF/88
- Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)
- NOTA Nº 00128/2025/PROC/PFIFESPÍRITO SANTO/PGF/AGU, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
- Regimento Interno do Ifes (Aprovado no Colégio de Dirigentes em 11/12/2015. Ato de Homologação Provisória - Conselho Superior Nº 4 de 13/05/2016)

Lezi José Ferreira

Pro-Reitor de Administração e Orçamento



NOTA TÉCNICA Nº 4/2025 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 09:05)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A)

REI-PROAD (11.08)

Matricula: 270181

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo:
NOTA TÉCNICA, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **6441b19a1c**